



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 05 KITS DE PARQUINHO EM CHAPA E TUBO DE AÇO (TIPO PLAYGROUND).

#### JUSTIFICATIVA

O processo de contratação se faz necessário devido à importância pedagógica do brincar, pois esses brinquedos motivam as crianças a se socializar e ajudar umas às outras na diversão e no aprendizado. Nesse sentido, brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar legalmente por meio de situações relevantes e muito significativas. Portanto, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como importantes ferramentas educativas para que os educandos avaliem e compreendam o desenvolvimento social, cultural, emocional e físico de cada pessoa por meio de orientação e observação, com objetivo de fomentar, implementar e executar políticas públicas estáveis, descentralizadas e participativas alinhadas com os objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (ODS), na cultura, no desporto, no turismo e no lazer respeitando a diversidade cultural brasileira, com qualidade, seriedade e comprometimento, visando o atendimento de crianças, por meio de projetos.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	<b>GANGORRA</b>  ESPECIFICAÇÃO: Gangorra com 02 Pranchas (04 Lugares) confeccionado em Tubo de Aço Galvanizado 2" ½ e 3" com assentos em ferro e pegadores em Tubo de 1", podendo ser chumbado no local, finalizando com Pintura Primer Galvanitex.  Idade Recomendada: 03 à 09 anos e Peso Aproximado: 30 kg	UNIDADE	05
02	<b>BALANÇO DE FERRO</b>  ESPECIFICAÇÃO: Balanço de Ferro em chapa #16 (02 lugares), confeccionado com Tubo 2" ½ Galvanizado, suspenso com Gonzo e Correntes, podendo ser chumbado no local, finalizando com Pintura Primer Galvanitex.	UNIDADE	05



	Idade Recomendada: 03 à 100 anos e Peso Máximo: 75 kg		
03	<b>ESCORREGADOR EM FERRO</b> ESPECIFICAÇÃO: Escorregador em ferro confeccionado com Chapa Galvanizada #16 com armação em Tubo Galvanizado de 2" e Escadas com 1", podendo ser chumbado no local, finalizando com Pintura Primer Galvanitex. Idade Recomendada: 03 à 100 anos e Peso Máximo: 75 kg	UNIDADE	05



#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Efetuar os pagamentos devidos a contratada nas condições estabelecidas neste contrato;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- Ao rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste no termo de referência, notificar a contratada;
- Fiscalizar e atestar a qualidade dos itens desse Termo de Referência;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pela confecção dos equipamentos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- Fornecer o objeto referido, no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fornecer o objeto deste termo de referência, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo;



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



- Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- Cumprir rigorosamente com a qualidade e quantidade dos Materiais solicitados pela Contratante, conforme as descrições estabelecidas no Termo de Referência.
- Prestar todos esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais presentes neste Termo de Referência.



#### DA ENTREGA

Entregar os equipamentos instalados em cinco (5) praças indicadas pela SECULT, nesta cidade de Ulianópolis, conforme o descrito:

- no prazo de vinte (20) dias após a solicitação, de acordo com os pedidos de compra realizado (Ordem de Compra);
- Entregar os itens de documentos fiscais.

#### DO PAGAMENTO

- O valor TOTAL do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser pago da seguinte forma, 50% (Cinquenta por Cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por Cento) na entrega dos equipamentos.
- Efetuar os pagamentos dos equipamentos, mediante a apresentação de Notas Fiscais, deverá vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo duas (02) assinaturas a seguir indicadas: da Prefeita ou Vice – Prefeita em conjunto com o Secretário. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os serviços, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

Ulianópolis – Pará, 20 de maio de 2022.

*Paulo Abrain Mascarenhas*  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis